

na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7 em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

30 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

311777299

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 17033/2018

Mobilidade interna intercarreiras e categorias

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de outubro de 2018, autorizei a mobilidade na modalidade intercarreiras, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 1 de outubro de 2018, das Assistentes Operacionais Maria Júlia Tomé de Carvalho Rodrigues e Ester Nazaré Bernardo Santos, para o exercício de funções na carreira e categoria de Assistentes Técnicos, do Assistente Operacional Cristiano Fevereiro Teixeira, para a carreira de Especialista de Informática e do Assistente Técnico Nélio Jorge Gomes Pimentel, para a carreira e categoria de Técnico Superior.

Ainda por meu despacho de 8 de outubro de 2018, autorizei a mobilidade na modalidade intercategorias, pelo prazo de 18 meses, com efeitos a 1 de outubro de 2018, dos Assistentes Operacionais António Manuel Costa, Armando Luís Fernandes Carrazedo, Carlos Maximino Ansiães Machado, José António Damião Felgueiras e Maximino Augusto Teixeira, para o exercício de funções na categoria de Encarregados Operacionais.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

311783365

Aviso n.º 17034/2018

Mobilidade — Consolidação definitiva

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 4 de outubro de 2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na carreira e categoria de Assistente Técnico, da trabalhadora Armanda dos Anjos Carvalho dos Santos Martins do mapa de pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros, com produção de efeitos a 4 de outubro de 2018, com fundamento no disposto no artigo 99.º-A, do Anexo ao diploma acima referenciado.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

311783284

Aviso n.º 17035/2018

Homologação da Lista de Ordenação Final

Para cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de três lugares de técnicos superiores, cujas áreas de atividade são 1 (um) Psicólogo, 1 (um) Educador Social e 1 (um) técnico superior, com especialização em Educação Emocional, aberto por aviso n.º 8650, datado de 25/06/2018, e publicado na BEP n.º OE201806/0691, de 26/06/2018, a qual foi homologada por meu despacho de 02/10/2018.

19 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

311783065

Aviso n.º 17036/2018

Alteração do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE)

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público, para cumprimento

do disposto do n.º 1 do artigo 76.º, artigo 115.º, artigo 118.º, e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), que a Câmara Municipal, reunida em 16 de novembro de 2017, deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros,

A presente alteração é efetuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE).

Do mesmo modo se informa que, foi deliberado não sujeitar a alteração do Plano Diretor Municipal ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Mais se informa, que foi deliberado, dar início à abertura do período de discussão pública da alteração do Plano Diretor Municipal, por um período de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração nos serviços da Unidade de Planeamento e Projetos, sito nos Paços do Município, Jardim 1.º de maio, em Macedo de Cavaleiros, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas e no sítio da internet do município, em www.cm-macedodecavaleiros.pt

Os interessados, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, poderão durante o período de discussão pública, apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal para morada: jardim 1.º de maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, pessoalmente na Unidade de Planeamento e Projetos ou através do endereço eletrónico: geral@cm-macedodecavaleiros.pt, utilizando para tal o impresso disponível nestes locais assinalados.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

Deliberação

Alteração do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE)

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2017, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que define o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, bem como estabelecer um período de discussão pública da sua proposta de alteração, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.
611783981

Aviso n.º 17037/2018

Alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE)

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, torna público, para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 76.º, artigo 115.º, artigo 118.º, e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), que a Câmara Municipal, reunida em 18 de outubro de 2018, deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros,

A presente alteração é efetuada no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE).

Do mesmo modo se informa que, foi deliberado não sujeitar a alteração do Plano de Urbanização ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Mais se informa, que foi deliberado, dar início à abertura do período de discussão pública da alteração do Plano de Urbanização, por um período de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração nos serviços da Unidade de Planeamento e Projetos, sito nos Paços do Município, Jardim 1.º de maio, em Macedo de Cavaleiros, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas e no sítio da internet do município, em www.cm-macedodecavaleiros.pt

Os interessados, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, poderão durante o período de discussão pública, apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal para morada: jardim 1.º de maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, pessoalmente na Unidade de Planeamento e Projetos ou através do endereço eletrónico: geral@cm-macedodecavaleiros.pt, utilizando para tal o impresso disponível nestes locais assinalados.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.

Deliberação

Alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE)

A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2018, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que define o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas, bem como estabelecer um período de discussão pública da sua proposta de alteração, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*.
611783998

MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso (extrato) n.º 17038/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto pelo aviso publicado na BEP (Bolsa de Emprego Público), com o n.º OE2018/0327 e na página eletrónica da autarquia, no dia 9 de março do corrente ano, foi celebrado contrato de trabalho com a candidata Irina Góis, com efeitos a partir de 1 de junho do corrente ano, sendo a remuneração correspondente à 1.ª Posição, Nível 1, da Tabela Remuneratória Única.

A trabalhadora fica dispensada da realização do período experimental, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, uma vez que o tempo de serviço prestado no âmbito das funções a regularizar foi superior ao período experimental estabelecido para a carreira de Assistente Operacional.

8 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

311740361

Aviso n.º 17039/2018

Cessação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 31 de julho de 2018, foi deferido o pedido de cessação da comissão de serviço, apresentado pela trabalhadora Márcia Filipa Andrade Melim de Góis, no cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, regressando, assim, à categoria/carreira de Técnico Superior (Consultor Jurídico), ficando posicionada na 17.ª posição e nível 15, da Tabela Remuneratória Única, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

10 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

311798367

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 17040/2018

Admissão de candidaturas para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores para o exercício de funções da categoria de assistente operacional

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 17 de outubro do ano em curso, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, se encontra aberto procedimento de concurso com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Conteúdo funcional: Constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: Acompanhamento e apoio às crianças, na toma das refeições; Vigilância e acompanhamento das crianças nos recreios; Vigilância e acompanhamento no transporte escolar; Limpeza das salas de aula, wc e espaços exteriores, Acolhimento e entrega das crianças aos Encarregados de Educação; Apoio às Unidades Multideficiência; Serviço de Portaria; Preparação das refeições, empratamento, limpeza da copa e cozinha, Limpeza e manutenção dos Edifícios Municipais.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento de concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

4 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento de concurso, os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Local de trabalho: área do município de Mafra.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos preconizados no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder-se-á ao recrutamento excecional, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento e a evolução global dos recursos humanos do Município em que o serviço se integra, bem como na impossibilidade de ocupar o posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 8 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

9 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário tipo, disponível nos recursos humanos e na página eletrónica (www.cm-mafra.pt) e entregue pessoalmente no balcão de atendimento desta autarquia, das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para câmara municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra. Não serão aceites candidaturas enviadas por qualquer meio eletrónico.